

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, Retifica o Edital de Abertura publicado no DOE de 12/02/2016, páginas 138 e 139, Seção I, referente ao concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História do Pensamento Político, na disciplina HZ-447 Tradições do Pensamento Político, do Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia da Universidade Estadual de Campinas. (Proc. 09-P-32120/2015).

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

Excluir a palavra OPCIONAL abaixo do item 1.1 Poderá inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de doutor.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Excluir a palavra OPCIONAL abaixo do item 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

OPCIONAL.

5. DAS PROVAS:

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

onde constou:

- a) prova escrita (peso 1); Opcional 'Peso' se a prova for apenas eliminatória
- b) prova específica (peso); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

Constar:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1);

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

Onde constou

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

OPCIONAL PARA PROVA ESCRITA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO.

A UNIDADE PODERÁ OPTAR PELA UTILIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO. NESTA HIPÓTESE, O EDITAL DEVERÁ CONTER OS ITENS 6.1.1 e 6.2.2. ABAIXO:

Constar

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1.1. NO ITEM D: Onde constou:

OPCIONAL (não será utilizada esta alínea “e” se a prova escrita for eliminatória)

Excluir:

OPCIONAL (não será utilizada esta alínea “e” se a prova escrita for eliminatória)

Incluir o item abaixo:

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

Os demais itens permanecem inalterados.

Campinas, 18 de fevereiro de 2016